



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos – 5º Aditivo CT 007/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
E A EMPRESA LABORATORIO SPINA MENDES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATORIO SPINA MENDES LTDA**, com sede à R JACARANDA, nº 116, Bairro: Cidade Jardim, Município: Caeté, CEP: 34800-000 Telefone (31) 3 6 5 1 - 3 7 0 0, e-mail victor.spina@biolifelaboratorio.com.br, CNPJ nº 10.940.796/0001-16, neste ato representada por **VICTOR DE PAULA SPINA**, CPF nº 055.xxx.xxx 93, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**, Pregão Eletrônico nº 112/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Quarta do contrato nº 007/2022 nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de **4,1778 % INPC**, referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025 (Anexo I), nos termos do Inc. XI do art 40, nos termos do art.65 da lei 8.666/93 e do item 4.5 da clausula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 05/01/2026 até 04/01/2027.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo no valor de **R\$ 84.516,63 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais, e sessenta e três centavos)**, o valor global do Contrato 007/2022 que era de R\$ 2.492.041,23 (Dois Milhões, Quatrocentos E Noventa E Dois Mil, Quarenta E Um Reais E Vinte E Três Centavos) passará a ser de **R\$ 2.576.557,86 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e seis centavos)** (Anexo II).

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ITEM 01 – Exames Urgentes tabela SUS

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos – 5º Aditivo CT 007/2022

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1427 RECURSO: FEDERAL MAC

ITEM 01 – Exames Urgentes tabela SUS CONTRAPARTIDA

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1426 RECURSO: PROPRIO CONTRAPARTIDA

ITEM 02 – Exames Urgentes CBHPM (DIMERO D)

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1426 RECURSO: PROPRIO

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1. A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

5.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 18 de Dezembro de 2025.

RODRIGO INACIO
ALVES
GAZETO:01548995
690

Assinado de forma digital por
RODRIGO INACIO ALVES
GAZETO:01548995690
Dados: 2025.12.30 10:05:19
-03'00'

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde

VICTOR DE PAULA
SPINA:05565999693

Assinado de forma digital por
VICTOR DE PAULA
SPINA:05565999693
Dados: 2025.12.29 10:53:52 -03'00'

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos – 5º Aditivo CT 007/2022

ANEXO I - ÍNDICE INPC ACUMULADO

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2024
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 2.492.041,23 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04177800
Valor percentual correspondente	4,177800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.596.153,73 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

ANEXO II - MEMORIA DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR ANUAL ORIGINAL/INICIAL L PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATO + 2º ADITIVO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL DE ACRESCIMO c/ Reajuste 4º Aditivo, APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (32,021111%)	PERCENTUAL DE ACRESCIMO c/ Reajuste 5º Aditivo, APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (36,198911%)	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5º ADITIVO
1	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentual de acréscimo aos valores de referência da TABELA SUS até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).	Serviço	12 MESES	R\$1.714.218,88	R\$ 548.911,93	R\$ 620.528,57	R\$ 2.334.747,45
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR ANUAL ORIGINAL/INICIAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATO + 2º ADITIVO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL DE DECRESCIMO Com reajuste 4º Aditivo, APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (25,8649236)	PERCENTUAL DE DECRESCIMO Com reajuste 5º Aditivo, APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (21,6871236%)	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5º ADITIVO
2	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentuais de 0% (zero por cento) de acréscimo aos Valores de referência da Tabela CBHPM.	Serviço	12 MESES	R\$308.774,78	R\$ 79.864,36	R\$ 66.964,37	R\$ 241.810,41
TOTAL	R\$ 2.576.557,86 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e seis centavos)						

* Arredondamentos na importância de fração de centavos foram realizados para evitar dízimas e valores com diversas casas decimais.

VICTOR DE PAULA
SPINA:055659996
93

Assinado de forma digital
por VICTOR DE PAULA
SPINA:05565999693
Dados: 2025.12.29
10:54:35 -03'00'